



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

Fls.

Livro n.º

Visto :

LEI Nº 2758

De 23 de Março de 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar o Centro de Convivência do Isodo de "AUGUSTO BORDIN".

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

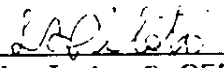
ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar o CENTRO DE CONVIVENCIA DO ISODO de "AUGUSTO BORDIN", em sua nova sede à Rua 6 nº 1200/A - Bairro Jardim Boa Vista.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLANDIA,
23 DE MARÇO DE 1994.


STEVEN ERIKSEN BINNIE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e arquivado nos termos da legislação vigente


Projeto de Lei nº 2571
Autógrafo nº 154/94